



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3.112, DE 4 DE JANEIRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO DA AVENIDA JÚLIO CLÓVIS DE LACERDA, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa, definindo o zoneamento urbano da Avenida Júlio Clóvis de Lacerda, localizada no Bairro Centro, em toda a sua extensão, como Zona Comercial 2 (ZC-2).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 4 de janeiro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**